



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

EDITAL DE AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.02.0001.2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **25 de setembro de 2026**

Horário da fase de lances: **08:00 às 14:00h**

Link: **<https://www.licitanet.com.br>**

Critério de Julgamento: **Menor preço por item.**

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas das Secretarias Municipais.

1.2. Aquisição de materiais elétricos diversos para atendimento das demandas de manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, prédios públicos e secretarias municipais da Prefeitura de São Brás/AL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme a legislação aplicável.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação será conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Bocal termoplástico pendente E27 preto	Unid.	150
02	Braço p/ luminária 1,00mt	Unid.	30
03	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² – Vermelho	Metros	550
04	Caixa de luz 4x2 – Plástica	Unid.	100
05	Disjuntor monopolar curva C – 10A – 3 kA	Unid.	20
06	Disjuntor monopolar curva C – 16A – 3 kA	Unid.	20
07	Disjuntor monopolar curva C – 20A – 3 kA	Unid.	20
08	Disjuntor monopolar curva C – 25A – 3 kA	Unid.	20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

09	Disjuntor monopolar curva C – 32A – 3 kA	Unid.	20
10	Lâmpada LED Ence 12W 3000K A60 – Bivolt	Potes	5
11	Lâmpada LED Ence 15W 3000K A60 – Bivolt	Potes	8
12	Lâmpada LED Ence 20W 3000K A60 – Bivolt	Potes	7
13	Lâmpada LED Ence 50W 3000K A60 – Bivolt	Potes	12
14	Luminária pública LED Pet Pop 50W	Unid.	10
15	Plug fêmea 10A 2P+T – Branco	Unid.	40
16	Plug macho prensa-cabo 10A 2P+T	Unid.	40
17	Refletor LED Slim 100W – 6500K – IP65	Potes	1
18	Refletor LED Slim 150W – 6500K – IP65	Potes	1
19	Refletor LED Slim 200W – 6500K – IP65	Potes	1
20	Refletor LED Slim 300W – 6500K – IP65	Potes	1
21	Relé fotoelétrico RTF/82 – 127/220V	Potes	8
22	Luminária LED 30w	Unid.	20
23	Luminária LED 50w	Unid.	35
24	Luminária LED 80w	Unid.	25
25	Luminária LED 100w	Unid.	40
26	Luminária LED 120w	Unid.	60
27	Luminária LED 150w	Unid.	30
28	Luminária LED 180w	Unid.	20
29	Luminária LED 200w	Unid.	20
30	Base para relé fotoelétrico	Unid.	10

2.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de dispensa eletrônica e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as deste aviso e seus anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site www.licitanet.com.br.

3.1.1. O aviso de Dispensa de Licitação, com disputa eletrônica, será divulgado no site acima, no DOU e no portal de transparência do Município no site <https://saobras.al.gov.br>.

3.1.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste aviso e seus anexos, estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, bem como aqueles enquadrados nas vedações legais aplicáveis, inclusive as previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3.2.2. Aplica-se a vedação à participação de fornecedor que atue em substituição a pessoa física ou jurídica sancionada com o intuito de burlar a efetividade da sanção, quando devidamente comprovado o ilícito.

3.2.3. Também não poderão participar organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição e sociedades cooperativas, conforme o modelo adotado pela Administração.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA FINAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

I – Encaminhar a proposta, indicando a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso, e o preço;

II – Declarar em campo próprio do sistema de dispensa eletrônica: a) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar; b) enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando couber; c) pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais de contratação; d) responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema; e) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, nos termos do sistema.

5. FASE DE LANCES



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

- 5.1. A partir das 08:00 horas na data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.2. A etapa de lances será encerrada no prazo de 06 (seis) horas, contados do horário de abertura estabelecido no item 5.1.
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, observadas as regras do sistema e o intervalo mínimo de diferença entre lances.
- 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. A negociação poderá ser feita com os fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. A proposta vencedora será desclassificada se contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, ou apresentar desconformidade insanável com as demais exigências.
- 6.5. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.
- 6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação e a existência de sanções impeditivas, mediante consultas aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive CEIS, CNJ e TCU, conforme aplicável.

7.3. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital.

7.4. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com este Aviso.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

8.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que a referida Nota substitui o contrato, quando cabível, aplicando-se à relação de negócios as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da assinatura do contrato ou emissão da autorização de compra ou ordem de fornecimento e vigorará por 6 (seis) meses.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Serão aplicadas ao responsável as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais requisitos legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado aos fornecedores registrados no sistema, na correspondente linha de fornecimento.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá adotar as providências admitidas pela legislação e pelo procedimento de contratação direta.

10.3. As providências previstas para procedimento fracassado poderão ser utilizadas se não houver comparecimento de fornecedores interessados.

10.4. Havendo necessidade de ato cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças do processo, prevalecerão as deste Aviso, ressalvadas as regras legais aplicáveis.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: I – Documentação Exigida para Habilitação; II – Termo de Referência; III – Modelo de Proposta.

11. ANEXOS

11.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

11.2. TERMO DE REFERÊNCIA

11.3. MODELO DE PROPOSTA

São Brás, 22 de setembro de 2026.

DEYSE DA SILVA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores e/ou sócios.

1.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

1.3. Inscrição Municipal e/ou Estadual relativa ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade.

1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela RFB e PGFN.

1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

1.9. Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.2. O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, quando solicitado pela Administração.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Bocal termoplástico pendente E27 preto	Unid.	150
02	Braço p/ luminária 1,00mt	Unid.	30
03	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² – Vermelho	Metros	550
04	Caixa de luz 4x2 – Plástica	Unid.	100
05	Disjuntor monopolar curva C – 10A – 3 kA	Unid.	20
06	Disjuntor monopolar curva C – 16A – 3 kA	Unid.	20
07	Disjuntor monopolar curva C – 20A – 3 kA	Unid.	20
08	Disjuntor monopolar curva C – 25A – 3 kA	Unid.	20
09	Disjuntor monopolar curva C – 32A – 3 kA	Unid.	20
10	Lâmpada LED Ence 12W 3000K A60 – Bivolt	Potes	5
11	Lâmpada LED Ence 15W 3000K A60 – Bivolt	Potes	8
12	Lâmpada LED Ence 20W 3000K A60 – Bivolt	Potes	7
13	Lâmpada LED Ence 50W 3000K A60 – Bivolt	Potes	12
14	Luminária pública LED Pet Pop 50W	Unid.	10
15	Plug fêmea 10A 2P+T – Branco	Unid.	40
16	Plug macho prensa-cabo 10A 2P+T	Unid.	40
17	Refletor LED Slim 100W – 6500K – IP65	Potes	1
18	Refletor LED Slim 150W – 6500K – IP65	Potes	1
19	Refletor LED Slim 200W – 6500K – IP65	Potes	1
20	Refletor LED Slim 300W – 6500K – IP65	Potes	1
21	Relé fotoelétrico RTF/82 – 127/220V	Potes	8
22	Luminária LED 30w	Unid.	20
23	Luminária LED 50w	Unid.	35
24	Luminária LED 80w	Unid.	25
25	Luminária LED 100w	Unid.	40
26	Luminária LED 120w	Unid.	60
27	Luminária LED 150w	Unid.	30
28	Luminária LED 180w	Unid.	20
29	Luminária LED 200w	Unid.	20
30	Base para relé fotoelétrico	Unid.	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se definida no Documento de Formalização da Demanda e nos demais documentos de planejamento que instruem



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

o processo, observando-se a hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme enquadramento a ser confirmado no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a instrução do processo de contratação, e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada DISPENSA ELETRÔNICA em razão do valor, conforme enquadramento legal aplicável. Após a análise da proposta mais vantajosa, será emitida a Nota de Empenho e, posteriormente, a Ordem de Fornecimento com as informações e instruções de recebimento dos itens adquiridos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais, considerando a necessidade permanente de manutenção de redes e parques de iluminação pública e predial pelos servidores municipais.
- 4.2. Durante a vigência da contratação, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.3. Entregar todos os materiais em perfeito estado de uso e conservação, conforme especificações deste Termo de Referência e da proposta.
- 4.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista.
- 4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 4.6. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, bem como substituir, sem ônus adicionais, os materiais que não atendam às especificações ou apresentem defeitos, no prazo definido na notificação administrativa.
- 4.7. Atender aos critérios de sustentabilidade aplicáveis às aquisições de materiais elétricos (LED), conforme legislação e orientações vigentes.
- 4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.9. Não haverá garantia da contratação, conforme o modelo adotado, sem prejuízo das garantias legais e do fabricante aplicáveis aos insumos.
- 4.10. Não haverá vedação de marca, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor que ofertar o menor lance, após o cumprimento das fases do procedimento e a contratação, receberá a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento contendo os quantitativos e valores.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Rua do Comércio, nº 03, Centro, CEP 57.380-000, São Brás – AL, salvo indicação diversa na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

5.3. Os materiais serão conferidos quanto às especificações, quantidades e condições de funcionamento, procedendo-se ao recebimento definitivo após a verificação da conformidade.

5.4. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas com antecedência suficiente para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação será executada por servidor devidamente autorizado, nomeado por portaria, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, a entrega integral conforme Ordem de Fornecimento e o atesto da nota fiscal. O representante anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias úteis contado da emissão da Requisição/Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante.

7.1.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item 5.

7.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo definido pela Administração, às custas do contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2. PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega, após apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observada a legislação aplicável.

7.2.3. O pagamento será realizado por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, quando cabível, deverá apresentar comprovação do tratamento tributário favorecido para fins de retenção.

7.2.6. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação.

7.2.7. Não haverá antecipação de pagamentos.

8. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério escolhido para a seleção do fornecedor será a dispensa eletrônica de licitação em razão do valor, conforme o enquadramento legal aplicável, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração e observando-se as condições de habilitação e as especificações do objeto.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO.

Valor estimado da contratação: R\$ 63.134,46 (Sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 03 – Secretaria Mun. de Administração;

0301 – Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 03.0301.04.122.0008.2003 – Manut. das atividades da Sec. Mun. de Administração;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2026

(preencher em papel timbrado da proponente)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Bocal termoplástico pendente E27 preto	Unid.	150
02	Braço p/ luminária 1,00mt	Unid.	30
03	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² – Vermelho	Metros	550
04	Caixa de luz 4x2 – Plástica	Unid.	100
05	Disjuntor monopolar curva C – 10A – 3 kA	Unid.	20
06	Disjuntor monopolar curva C – 16A – 3 kA	Unid.	20
07	Disjuntor monopolar curva C – 20A – 3 kA	Unid.	20
08	Disjuntor monopolar curva C – 25A – 3 kA	Unid.	20
09	Disjuntor monopolar curva C – 32A – 3 kA	Unid.	20
10	Lâmpada LED Ence 12W 3000K A60 – Bivolt	Potes	5
11	Lâmpada LED Ence 15W 3000K A60 – Bivolt	Potes	8
12	Lâmpada LED Ence 20W 3000K A60 – Bivolt	Potes	7
13	Lâmpada LED Ence 50W 3000K A60 – Bivolt	Potes	12
14	Luminária pública LED Pet Pop 50W	Unid.	10
15	Plug fêmea 10A 2P+T – Branco	Unid.	40
16	Plug macho prensa-cabo 10A 2P+T	Unid.	40
17	Refletor LED Slim 100W – 6500K – IP65	Potes	1
18	Refletor LED Slim 150W – 6500K – IP65	Potes	1
19	Refletor LED Slim 200W – 6500K – IP65	Potes	1
20	Refletor LED Slim 300W – 6500K – IP65	Potes	1
21	Relé fotoelétrico RTF/82 – 127/220V	Potes	8
22	Luminária LED 30w	Unid.	20
23	Luminária LED 50w	Unid.	35
24	Luminária LED 80w	Unid.	25
25	Luminária LED 100w	Unid.	40
26	Luminária LED 120w	Unid.	60
27	Luminária LED 150w	Unid.	30
28	Luminária LED 180w	Unid.	20
29	Luminária LED 200w	Unid.	20
30	Base para relé fotoelétrico	Unid.	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão da Requisição/Ordem de Fornecimento, salvo condição expressamente estabelecida no instrumento de contratação.

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do material, de acordo com a legislação vigente.

Dados a constar na proposta:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF DO REPRESENTANTE: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal da empresa

Razão social e CNPJ